



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL
De 29/02 de 24 a 29/03 de 24
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2024

Humaitá RS, 29 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
1.009	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00.00	348 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 100.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
1.008	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS HABITAÇÕES URBANAS		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00.00	347 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE HUMAITÁ**, aos 29 de fevereiro de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração